



Número da Nota de Empenho:	26/2023	Data Orçamentária:	13/01/2023
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044	Prazo de Entrega:	30 DIAS
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	AUTO REI COM?RCIO DE TINTAS LTDA	CNPJ/CPF:	22.009.263/0001-02
Endereço do Credor:	QS 03 lote 27 loja 03 Parte B	Cidade:	BRASILIA
Telefone do Credor:	06135215714 FAX: 061	UF/CEP:	DF/71.953-000
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202367/0009
Modalidade Número:	0087/2022	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Natureza da Despesa:	339030	Programa:	8209
Natureza da Receita:	15110101	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Atual do Empenho:	R\$ 4.399,20	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Liquidado:	R\$ 4.399,20	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 4.399,20

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	34	92738	47,00	gl	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR ALUMINIO - GL 3.6 LITROSTINTA COMPOSTA POR RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS, SECANTES, SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E ADITIVOS, BRILHANTE, FABRICADA CONFORME NORMA NBR 11702 DE 07/2010 - TIPO 4.2.1.2 - STANDARD, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, MADEIRAS, PVC E ALVENARIAS, COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICA: COR: ALUMINIO ACABAMENTO: BRILHANTE VISCOSIDADE: 77 - 82UK BRILHO (@60°): NÃO APLICÁVEL PESO ESPECÍFICO: 0,927 - 1,052 G/CM3 SÓLIDOS/VOLUME: 24,5 - 31,9% VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 335,96 G/L SÓLIDOS/PESO: 35,7 - 39,4% PONTO DE FULGOR: 37°C FORNECIMENTO: EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,6L RENDIMENTO ENTRE 40 A 50M² POR GALÃO. MARCA: MAXVINIL	93,600000	4.399,20

Valor da Nota de Empenho: 4.399,20

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 13/01/2023

Matrícula 518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 16/23 ATA 70/22 PA 122/22 PE 87/22

Valor da Nota de Empenho: 4.399,20

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 13/01/2023

Matrícula 51.804-2

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____